

SR. LICITANTE,

ALERTAMOS QUE DEIXAR DE ENTREGAR OU DESISTIR DA PROPOSTA, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA LICITAÇÃO, OU NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, PROVOCARÁ A ABERTURA DE PROCESSO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA VISANDO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES, INCLUSIVE O IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO E O DESCREDECIMENTO DO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES (SICAF) POR ATÉ 5 ANOS, NOS TERMOS DA LEI 10.520/2002 E DESTE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-ANEEL

SUMÁRIO

1.	OBJETO.....	4
2.	INTEGRANTES DESTE REGISTRO DE PREÇOS	4
3.	PARTICIPAÇÃO	4
4.	ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	6
5.	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS	8
6.	FASE DE LANCES.....	9
7.	DESEMPATE RELATIVO A ME(S), EPP(S) E SOCIEDADES COOPERATIVAS E AO DIREITO DE PREFERÊNCIA (DECRETO Nº 7.174/2010).....	10
8.	NEGOCIAÇÃO	11
9.	ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO.....	11
10.	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	13
11.	AMOSTRAS.....	15
12.	MANUTENÇÃO DA PROPOSTA OFERTADA	16
13.	RECURSOS	16
14.	RETORNO DE FASE	17
15.	ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME	18
16.	CADASTRO RESERVA DE LICITANTES	18
17.	ASSINATURA DA ATA E CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS	19
18.	PAGAMENTO.....	20
19.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	20
20.	REGISTRO DE PREÇOS	23
21.	ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	25
22.	DISPOSIÇÕES GERAIS	25

23. ANEXOS DO EDITAL.....	28
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DA ANEEL	29
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	49
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	56
ANEXO IV – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO	67
ANEXO V – MODELO DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO	75
ANEXO VI – MODELO DO TERMO DE GARANTIA DO OBJETO	76

Processo: 48500.003940/2019-64

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL)**, por meio do Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios nomeado pela Portaria nº 2.210, de 24 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 2 de maio de 2012, e de acordo com a autorização constante do Processo nº 48500.003940/2019-64, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e sítio a seguir indicados realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO¹, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, aos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.746, de 5 de junho de 2012, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, e nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, às Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, SLTI/MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, SLTI/MPOG nº 6, de 25 de julho de 2014, SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e SGD/ME nº 2, de 4 de abril de 2019, à Portaria MPDG nº 443, de 27 de dezembro de 2018, e, subsidiariamente, à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 08/11/2019

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)

SÍTIO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 323028

E-MAIL: comprasaneel@aneel.gov.br

FAC-SÍMILE: (61) 2192-8666

CONSULTA AO ANDAMENTO DO CERTAME: por meio do Portal de Compras Governamentais, seguindo o caminho: **Gestor Público – Consultas – Compras Governamentais – Pregões – Em andamento – Situação: Todas, Código UASG: 323028**, e indicar o número do Pregão Eletrônico.

¹ Edital desenvolvido pela ANEEL, observando normativos pertinentes, minutas de editais de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral União (AGU). Atualização: novembro/2018.

CONSULTA AO PROCESSO: por meio do sítio da ANEEL, seguindo o caminho **Serviços – Consulta Processual**, ou diretamente no endereço <http://www.aneel.gov.br/consulta-processual/>.

OPERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: dias úteis, entre 8h00/12h00 e 14h00/18h00 (horário de Brasília/DF).

1. OBJETO

- 1.1 **Registro de Preços** para aquisição de materiais permanentes e de consumo descritos no Anexo I - Termo de Referência, conforme especificações e demais Anexos do Edital.

2. INTEGRANTES DESTE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 **ÓRGÃO:** AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, UASG 323028. SGAN 603, Módulo “J”, Brasília/DF, CEP 70.830-110. Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29.

3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como as sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, em funcionamento no País que desenvolvam atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação², e que estejam regularmente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Comprasnet SIASG, providos pelo sistema eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal, do Ministério da Economia – ME³.

- 3.1.1 O interessado em participar deste Pregão deverá informar-se a respeito do funcionamento e regulamento dos sistemas e de sua correta utilização.

² A compatibilidade será comprovada por meio de contrato social, estatuto ou outro documento equivalente de constituição da entidade.

³ As orientações para credenciamento e cadastramento no SICAF estão disponíveis em <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf>, bem como na Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, em <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/911-in-sicaf>. O acesso aos sistemas é por meio do endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, abas SICAF e Comprasnet SIASG.

Processo: 48500.003940/2019-64

- 3.1.2 O acesso aos sistemas é de responsabilidade exclusiva do interessado, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou à ANEEL, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do acesso indevido, ainda que por terceiros.
- 3.1.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.3.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.2 Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

- 3.2.1 Empresas que possuam ramo de atividade registrado no ato constitutivo incompatível com o objeto desta licitação.
- 3.2.2 Empresas suspensas pela ANEEL, impedidas de licitar e contratar com a União, que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou atingidas por outra vedação legal que conste do Sistema de Cadastramento Unificado e Fornecedores (SICAF), do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União (CGU), do Portal da Transparência, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e/ou da Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU).
- 3.2.3 Empresas constituídas com o mesmo objeto e da qual participem sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do art. 46, da Lei nº 8.443/1992, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após a aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência.
- 3.2.4 Empresas em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou empresas cujo plano de recuperação não tenha sido acolhido judicial ou extrajudicialmente.
- 3.2.5 Consórcio de empresas.
- 3.2.6 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 3.2.7 Estrangeiros em geral, nos Itens ou Grupos do certame que sejam destinados exclusivamente a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou sociedades cooperativas.

- 3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.
 - 3.2.9 Associações sem fins lucrativos cujos estatutos e objetivos sociais não tenham nexos com o objeto desta licitação.
 - 3.2.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) atuando nessa condição, nos termos do Acórdão nº 746/2014-TCU/Plenário.
 - 3.2.11 Empresa da qual servidor, de Órgão ou Entidade vinculada à ANEEL, seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - 3.2.12 Empresa que possua em seu quadro societário pessoa detentora de mandato de deputado e/ou senador, desde sua diplomação, nos termos do art. 54, inciso I, alínea a, da Constituição Federal.
- 3.3 É vedado que:
- 3.3.1 Familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) de agente público com cargo em comissão ou função de confiança na ANEEL, preste serviços decorrentes da execução do objeto especificado neste Edital, conforme Decreto nº 7.203/2010.
 - 3.3.2 Pessoa jurídica que possua administrador ou sócio com poder de direção, o qual seja familiar de agente público com cargo em comissão ou função de confiança na ANEEL (na área responsável pela contratação ou pela demanda), ou de autoridade hierarquicamente superior (em qualquer área), seja contratada para prestar serviços à Agência, conforme Decreto nº 9.507/2018.
- 3.4 Para execução do objeto deste Edital, não será admitida a subcontratação, sob qualquer pretexto ou alegação.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante no Portal de Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e subsequente envio da Proposta de Preços.
- 4.2 A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo sistema eletrônico, a partir da data de liberação do Edital no Portal de Compras Governamentais até o horário limite para o início da sessão pública, levando em conta o ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços, e obedecendo aos seguintes procedimentos:

- 4.2.1 Observar que a licitação se constitui de Itens e Grupos, relacionados no ANEXO I – Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Itens e/ou Grupos forem de seu interesse.
- 4.2.2 Inserir o valor unitário ofertado para o Item, em algarismos e moeda nacional (R\$), compatível com o mercado, incluindo todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.2.3 Assinalar os campos próprios do sistema referentes às declarações, termos de concordância e condições do Pregão Eletrônico:
- 4.2.3.1 Caso se enquadre, declaração, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 11.488/2007, em seu art. 34, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.
 - 4.2.3.2 Declaração de que conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos de habilitação.
 - 4.2.3.3 Declaração de inexistência de fato superveniente, nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/1993, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - 4.2.3.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
 - 4.2.3.5 Declaração de elaboração independente de proposta.
 - 4.2.3.6 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.2.3.7 Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
 - 4.2.3.8 Declaração de que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
 - 4.2.3.9 Quando cabível, declaração de que cumpre os requisitos do Decreto nº 7.174/2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.
- 4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Processo: 48500.003940/2019-64

- 4.3.1 Os fogões descritos no Item 8 devem ter eficiência energética com Classificação 'A' pelo Inmetro e Selo Procel, instituído por meio do Decreto Presidencial de 8 de dezembro de 1993, ou certificação equivalente (Conpet).
- 4.3.2 Para as mesas de refeitório, apresentação, pela licitante, de certificado de cadeia de custódia conferida ao fabricante do mobiliário ou ao próprio licitante, que ateste o correto manejo florestal e que a madeira é oriunda de reflorestamento, emitido por certificadora do Forest Stewardship Council (FSC) ou por organismos de certificação do Programa Brasileiro de Certificação Florestal (CERFLOR), ou entidade equivalente que certifique sistema de garantia florestal válido em território nacional.
- 4.4 A proposta ficará disponível no sistema eletrônico para o respectivo licitante, que poderá retirá-la ou substituí-la, até a abertura da sessão pública.
- 4.4.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 4.5 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 4.5.1 Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, o licitante fica liberado dos compromissos assumidos.
- 4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.7 A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadre na definição legal reservada às categorias beneficiadas configura fraude ao certame, sujeitando-o à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 4.8 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.
- 4.8.1 Independentemente do percentual de tributo previsto para a elaboração da proposta, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

- 5.1 A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

- 5.1.1 Aberturas de sessão subsequentes à primeira somente serão efetuadas em dias úteis, no período entre 8h00/12h00 e 14h00/18h00 (horário de Brasília/DF).
- 5.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 5.3 As propostas estarão disponíveis na internet, sem indicação do licitante.
- 5.4 O pregoeiro fará a verificação da conformidade das propostas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, valores irrisórios, ou estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 5.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.5.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.6 Como neste certame há Itens que serão licitados em Grupo, a desclassificação da proposta para um Item implicará na exclusão da proposta para todo o Grupo.
- 5.6.1 Após a verificação de conformidade das propostas, essas serão automaticamente ordenadas pelos valores ofertados, para o início da fase de lances.

6. FASE DE LANCES

- 6.1 O pregoeiro dará início à fase competitiva, quando os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 6.1.1 Os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 6.1.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado.
- 6.1.2.1 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 6.2 O pregoeiro poderá excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.3 Como neste certame há Itens licitados em Grupo, durante a fase de lances, a disputa será por Item, e, a cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor total do Grupo.

- 6.4 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.4.1 No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.5 O pregoeiro fixará o prazo para início do tempo de iminência, com antecedência de um (1) minuto a 60 (sessenta) minutos.
- 6.6 Decorrido o prazo fixado pelo pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
- 6.7 Com o término da fase de lances, será divulgada uma nova classificação das propostas.

7. DESEMPATE RELATIVO A ME(S), EPP(S) E SOCIEDADES COOPERATIVAS E AO DIREITO DE PREFERÊNCIA (DECRETO Nº 7.174/2010)

- 7.1 Neste certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a ME/EPP ou sociedade cooperativa. Caso a proposta mais bem classificada não tenha sido apresentada por licitante com tais características, o sistema eletrônico promoverá seu desempate com a proposta de ME/EPP/sociedade cooperativa até 5% superior, em consonância com os arts. 3º, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.2 Para a contratação de bens e serviços comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174/2010.
- 7.2.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8. NEGOCIAÇÃO

- 8.1 O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado a melhor oferta, visando negociar preço final mais adequado às expectativas da Administração.
- 8.2 A negociação será registrada no sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

- 9.1 Encerrada a fase de lances, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação e da proposta, o pregoeiro consultará as condições de participação e a regularidade do licitante melhor classificado no SICAF e nos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, do CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da CGU, do Portal da Transparência, e Lista de Inidôneos, do TCU.
- 9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1 Constatada a existência de sanção impeditiva de licitar ou contratar com Administração, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.3 Estando regular, o licitante será convocado pelo pregoeiro pelo *chat* do portal de compras governamentais para envio da proposta de preços ajustada ao lance final (conforme ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços) e dos documentos de habilitação exigíveis (conforme Cláusula Documentos De Habilitação), em arquivo único, por meio da opção “Anexar” no Sistema Comprasnet, em até 4 (quatro) horas úteis.
- 9.3.1 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 9.3.2 A documentação também poderá ser remetida por meio de mensagem para o endereço eletrônico licitacoes.slc@aneel.gov.br, nos casos de: solicitação do pregoeiro, sem prejuízo da disponibilização pelo Sistema Comprasnet, ou de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento pelo Sistema

Processo: 48500.003940/2019-64

Comprasnet. Nesta última hipótese, será providenciado, em momento posterior, o uso da funcionalidade “Anexar”, de forma que a documentação seja inserida no Sistema Comprasnet e, assim, fique à disposição das demais licitantes.

9.4 A proposta de preços e a documentação de habilitação enviadas estão sujeitas à realização de diligência pelo pregoeiro, que notificará o licitante por e-mail (no endereço eletrônico registrado no SICAF) e/ou pelo *chat* do portal de compras governamentais, para esclarecer dúvidas, comprovar a exequibilidade da proposta ou solicitar complementações da instrução processual.

9.4.1 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

9.4.1.1 Contenha vício insanável ou ilegalidade.

9.4.1.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

9.4.1.3 Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.4.2 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.4.2.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5 Constatada a conformidade da proposta e da documentação, o licitante será convocado pelo pregoeiro pelo *chat* do portal de compras governamentais para a entrega dos documentos (originais ou cópias autenticadas, acondicionados em invólucro único), em até 3 (três) dias úteis, endereçado conforme quadro a seguir:

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – SLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-ANEEL

ENDEREÇO: SGAN Quadra 603, Bloco “J” – Sala 109 – Asa Norte, Brasília/DF.

CEP: 70.830-110

- 9.6 Caso o licitante não preencha as exigências de habilitação ou não atenda à convocação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, será declarado vencedor o licitante que ofertar o menor preço.
- 9.8 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 9.9 Quando da suspensão da sessão pública no Portal de Compras Governamentais, os licitantes poderão acompanhar as mensagens registradas no *chat*, por meio do acesso livre do Portal de Compras Governamentais, seguindo o caminho: Gestor Público – Consultas – Compras Governamentais – Pregões – Em andamento – Situação: Todas, Código UASG: 323028, e indicar o número do Pregão Eletrônico.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio da análise dos documentos exigidos nas cláusulas a seguir:

- 10.1.1 O pregoeiro realizará primeiramente consulta *on line* ao SICAF e em outros sítios de órgãos oficiais, dispensando o licitante da apresentação dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, disponibilizados nesses canais de consulta.
- 10.1.2 Com relação à documentação disponível no SICAF, o licitante que tiver cadastro somente no Nível I – Credenciamento, ou estiver com seu cadastro, em qualquer nível, desatualizado (certidões ou documentação vencidas ou irregulares), deverá apresentar os documentos válidos que supram tais exigências.

10.2 **Para habilitação jurídica:**

- 10.2.1 Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 10.2.2 Sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na

Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

- 10.2.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.
- 10.2.4 Sociedades por ações: contrato social ou estatuto em vigor, acompanhado pelos documentos de eleição de seus administradores.
- 10.2.5 Sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz.
- 10.2.6 Empresa estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.2.7 Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP): certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove tal condição, em atenção ao art. 72 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.2.8 Sendo optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar a devida comprovação.
- 10.2.9 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

10.3 Para regularidade fiscal e trabalhista:

- 10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- 10.3.2 Certidão de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em relação aos débitos previdenciários e aos não previdenciários inscritos em Dívida Ativa da União ou administrados pela Receita Federal do Brasil).
- 10.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 10.3.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 10.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.3.6.1 Caso o licitante seja isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

10.3.7 Para comprovar a regularidade fiscal da ME/EPP e das sociedades cooperativas será observado o disposto no Decreto nº 8.538/2015.

10.4 Para qualificação econômico-financeira:

10.4.1 Certidão negativa de falência ou certidão positiva de recuperação judicial, ou extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede do licitante.

10.4.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação previstos, na forma do Parecer nº 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU e Acórdão TCU nº 5686/2017-1ª Câmara.

11. AMOSTRAS

11.1 O pregoeiro solicitará amostra do ITEM 13, sem ônus para a Administração, a fim de verificar se a amostra está de acordo com as especificações postas no ANEXO I – Termo de Referência.

11.1.1 A amostra consistirá em uma unidade do ITEM 13.

11.1.2 Caberá ao licitante com a melhor proposta de preços apresentar as amostras no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação.

11.1.3 Caso a amostra seja reprovada pelos setores avaliadores, a empresa terá 10 (dez) dias corridos para adequar-se às exigências da Administração.

11.1.4 Sendo a amostra reprovada novamente, a proposta do licitante será desclassificada.

11.1.5 Caso a amostra não seja entregue no prazo devido ou não atenda às especificações, o pregoeiro desclassificará a proposta e convocará o próximo colocado, e assim sucessivamente.

11.2 A análise será feita de acordo com as especificações exigidas para os materiais, sendo verificados o tipo de material, a qualidade, medidas e o atendimento às demais especificações definidas no Anexo I – Termo de Referência.

11.3 Todos os custos e despesas concernentes ao envio de amostras correrão por conta da empresa.

11.3.1 As amostras referentes ao Item 13 não serão devolvidas pela Administração.

12. MANUTENÇÃO DA PROPOSTA OFERTADA

12.1 Após a abertura da sessão pública no Portal de Compras Governamentais, não poderá haver desistência da proposta ofertada.

12.2 O licitante que não atender convocação feita pelo pregoeiro para apresentar documentos de habilitação será considerado desistente.

12.3 Excepcionalmente poderá ser acatado pedido de desistência de proposta, em razão de motivo justo devidamente comprovado pelo licitante, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo pregoeiro.

12.4 O licitante que desistir de sua proposta ficará sujeito a processo de apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanções, nas condições previstas na Cláusula Sanções Administrativas Decorrentes da Participação na Licitação deste Edital.

13. RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, de, no mínimo, 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer e apresentar os motivos das futuras razões recursais.

13.1.1 A motivação da intenção de recurso consiste em indicar resumidamente os erros de uma decisão administrativa, fazendo referência às cláusulas do Edital.

13.2 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente.

13.3 O licitante que tiver sua intenção aceita, deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, podendo os demais licitantes, desde logo, apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

- 13.3.1 As opções para inserção de recursos e contrarrazões estarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 13.4 A autoridade competente decidirá os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.
- 13.5 O licitante tem direito às vistas dos autos do Pregão Eletrônico a qualquer momento do certame, observado apenas o tempo necessário à organização dos documentos para acesso dos interessados, nos termos estabelecidos na Cláusula Disposições Gerais deste Edital.
- 13.5.1 Caso o licitante entenda necessário conhecer qualquer documento do processo para a apresentação dos motivos recursais, deverá solicitar vistas e cópias antes do registro da intenção de recurso.
- 13.6 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.7 Não serão conhecidos recursos interpostos após os respectivos prazos legais.
- 13.8 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14. RETORNO DE FASE

- 14.1 O retorno de fase poderá ocorrer:
- 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou que anule a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar instrumento equivalente ou não comprovar sua regularização fiscal, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2 Os licitantes serão informados sobre a reabertura da sessão por meio do sistema eletrônico Compras Governamentais, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.1 As convocações se darão unicamente por meio do *chat* do Portal de Compras Governamentais.

15. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

- 15.1 Aceita a proposta e habilitado o licitante, o objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado pelo pregoeiro ao vencedor do certame.
- 15.2 A homologação do certame licitatório caberá à autoridade superior.
- 15.2.1 Na hipótese de recurso avaliado pela autoridade superior, este fará a adjudicação do objeto.
- 15.3 A homologação do resultado da licitação não atribui ao vencedor o direito de ser contratado.
- 15.4 Como neste certame há adjudicação por Grupo de Itens, a aquisição somente será admitida nas seguintes hipóteses:
- 15.4.1 Aquisição da totalidade dos Itens do Grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 15.4.2 Aquisição de Item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo Item na fase de lances.
- 15.4.2.1 Constitui irregularidade a aquisição (emissão de empenho) de Item de Grupo adjudicado por preço global, de forma isolada, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do lote não for o menor lance válido ofertado na disputa relativa ao Item, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexecutível ou inviável, dentro do modelo de execução do contrato, a demanda proporcional ou total de todos os Itens do respectivo Grupo.

16. CADASTRO RESERVA DE LICITANTES

- 16.1 Conforme determina o Decreto nº 7.892/2013, previamente à homologação, a autoridade superior concederá prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para os demais licitantes manifestarem interesse em compor cadastro de reserva para o Registro de Preços, se aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do vencedor.
- 16.2 O cadastro, incluído na Ata de Registro de Preços na forma de Anexo, será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal, ficando disponível durante sua vigência.
- 16.3 A ordem de classificação dos licitantes registrados será respeitada na formação do cadastro reserva e nas eventuais contratações.

17. ASSINATURA DA ATA E CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

- 17.1 Homologado o certame, a ANEEL convocará o vencedor da licitação, por e-mail ou correspondência postal com aviso de recebimento, para assinar a Ata de Registro de Preços em sua sede em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da convocação, sob pena de decair seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 17.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer na Agência, a ANEEL poderá encaminhar a Ata de Registro de Preços, por *e-mail* ou correspondência postal com aviso de recebimento, para assinatura e reenvio à Agência no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da convocação, mediante o atendimento dos procedimentos ali definidos.
- 17.1.2 Os prazos do subitem anterior poderão ser prorrogados por mais 5 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, mediante solicitação do licitante.
- 17.2 É condição prévia à assinatura da Ata de Registro de Preços a regularidade do licitante convocado no SICAF, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, do CNJ, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do sítio Transparência Brasil, da CGU, e na Relação de Inidôneos para participarem de licitações realizadas pela Administração Pública, do TCU.
- 17.2.1 A ANEEL fará consulta aos cadastros acima referidos, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados (CADIN), cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 17.2.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o licitante convocado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.
- 17.3 Na assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado deverá:
- 17.3.1 Realizar inscrição no Cadastro Institucional da ANEEL, conforme orientações e formulário disponíveis em <http://www.aneel.gov.br/cadastro-institucional>, nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 804, de 6 de fevereiro de 2018.
- 17.3.2 Apresentar indicação de preposto para o Contrato, Ata de Registro de Preços ou Instrumento Contratual, conforme ANEXO V – Modelo de Designação de Preposto.
- 17.4 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo durante sua vigência, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar, receber ou retirar o instrumento

contratual, mediante as mesmas condições citadas acima, sob pena de decair do direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

- 17.5 Os encargos das partes bem como as normas relativas à execução do objeto estão detalhados no Anexo I – Termo de Referência.
- 17.6 Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar os documentos mencionados, poderá ser convocado outro licitante, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

18. PAGAMENTO

- 18.1 As condições de pagamento do objeto estão dispostas neste Edital no Anexo I – Termo de Referência.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 19.1 Nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que cometer infrações administrativas até o momento da formalização do instrumento contratual ficará sujeito à abertura de processo administrativo em que poderão ser aplicadas as sanções a seguir.
- 19.1.1 Caso não assine, receba ou retire a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de validade da proposta, multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta ou lance final atualizados.
- 19.1.2 Caso provoque o retardamento do objetivo do certame, multa diária de 1% (um por cento) do valor total da proposta, limitada ao equivalente a 10% desse mesmo total.
- 19.1.3 Caso não mantenha a proposta ou lance ofertado:
- 19.1.3.1 Até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), multa de 1% (um por cento) da proposta ou lance, ou de R\$ 1.000,00 (um mil reais), o que for maior.
- 19.1.3.2 Acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 19.1.3.3 Considera-se não manter a proposta comportamento que implique em desistência desmotivada da proposta, dentre outros, não atendimento à convocação para entrega de documentos de habilitação, não envio de documentos de habilitação originais ou não atendimento à diligência do pregoeiro para análise dos documentos de habilitação.

Processo: 48500.003940/2019-64

19.1.4 Caso deixe de entregar documentação necessária para a formalização da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual, apresente documentação falsa, cometa fraude fiscal, ou comporte-se de modo inidôneo, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) Item(s) prejudicado(s) por sua conduta.

19.1.4.1 Consideram-se comportamentos inidôneos, dentre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, ao enquadramento como ME ou EPP, ao enquadramento para efeito do Decreto nº 7.174/2010, ou à margem de preferência indicada em norma, e a falta de independência da proposta que caracterize conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.5 Em todas as infrações acima descritas, o licitante/adjudicatário também estará sujeito à sanção de impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

19.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

19.3 As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 9º da Lei nº 10.520/2002, e no § 2º, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, no tocante à responsabilidade civil, penal e administrativa, a saber:

19.3.1 Provocar a iniciativa do Ministério Público, nos termos do art. 101 da Lei nº 8.666/1993 e art. 27 do Código de Processo Penal.

19.3.2 Oficiar ao TCU, em face do art. 46 da Lei nº 8.443/1992.

19.3.3 Instaurar processos administrativos, em face da Lei nº 12.846/2013.

19.4 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

19.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, julgará as justificativas arguidas, levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de penalidades aplicadas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de contratar ou licitar com a Administração Pública, independentemente de seu fundamento legal, também serão registradas no Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados – CGU-PJ.

- 19.7 Sem prejuízo do andamento do processo de apuração da infração, o instrumento contratual – consideradas a urgência da necessidade pública e a gravidade da conduta apurada – poderá ter sua vigência iniciada. Finda a apuração e confirmada a hipótese de condenação administrativa, o acordo, se vigente, estará sujeito à rescisão unilateral/cancelamento.
- 19.8 Os valores das multas mencionadas nesta Cláusula consistem em créditos da Administração e deverão ser recolhidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação do devedor por ofício, prazo este que, alcançado, implicará o acréscimo de juros, multa e encargos ao principal, nos termos do art. 37-A, da Lei nº 10.522/2002, alterada pela Lei nº 11.941/2009, observando-se ainda o seguinte:
- 19.8.1 Taxa de juros equivalente à utilizada no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).
 - 19.8.2 Multa com limite de 20% (vinte por cento) do total do crédito da Administração.
 - 19.8.3 Ao crédito da Administração inscrito em dívida ativa acrescentar-se-á, também, a importância de 10% (dez por cento) a título de encargo legal, previsto no § 1º do art. 37-A da Lei nº 10.522/2002 c/c os arts. 1º do Decreto-Lei nº 1.025/1969, 3º do Decreto-Lei nº 1.569/1977, e 3º do Decreto-Lei nº 1.645/1978. Caso seja necessário o ajuizamento da execução fiscal pertinente, esse acréscimo atingirá o patamar de 20% (vinte por cento).
- 19.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública, nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
- 19.9.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
 - 19.9.2 O processamento do PAR não interfere no andamento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.10 As sanções por infrações praticadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços estão previstas no Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

19.11 As comunicações e documentos afetos aos processos de apuração de responsabilidade administrativa serão remetidos, via e-mail apuraresp@aneel.gov.br ao licitante, para o seu e-mail cadastrado no SICAF.

20. REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, compete à ANEEL, como Órgão Gerenciador:
- 20.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
 - 20.1.2 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
 - 20.1.3 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas durante o certame.
 - 20.1.4 Aplicar, em relação às suas próprias contratações, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e do descumprimento das obrigações contratuais.
- 20.2 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.
- 20.3 O fornecedor registrado poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, quando admissível, desde que não prejudique as obrigações já assumidas com o Órgão Gerenciador.
- 20.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.
- 20.4.1 Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.
- 20.5 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a ANEEL convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando a classificação original.
- 20.5.1 O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços será liberado do compromisso, sem aplicação de penalidade.
- 20.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a ANEEL poderá:

- 20.6.1 Liberá-lo do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 20.6.2 Convocar os demais fornecedores do cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 20.7 Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, a ANEEL revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 20.8 O registro do fornecedor será cancelado quando este:
- 20.8.1 Não aceitar reduzir seu preço registrado, caso se torne superior àquele praticado no mercado.
- 20.8.2 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável, ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 20.8.2.1 Nas hipóteses do subitem supracitado, o cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.
- 20.9 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:
- 20.9.1 Por razão de interesse público.
- 20.9.2 A pedido do fornecedor.
- 20.10 A validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 20.11 A vigência de possíveis contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços é definida observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 20.12 A existência de preços registrados não obriga a ANEEL a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

21. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 21.1 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente via *e-mail* comprasaneel@aneel.gov.br.
- 21.2 As petições de impugnação poderão ser efetuadas por qualquer pessoa, física ou jurídica, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico comprasaneel@aneel.gov.br, até 18h00, no horário oficial de Brasília/DF.
- 21.3 O pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 21.4 Acolhida impugnação contra este Edital que implique em sua modificação, tal modificação será divulgada da mesma forma que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se novo prazo, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.5 A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 21.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sistema eletrônico, nos sítios www.aneel.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e, também, nos autos do processo licitatório.
- 21.6.1 Os esclarecimentos publicados passam a integrar as regras da licitação e seus termos devem ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes participantes do certame.
- 21.7 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Compete à autoridade superior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, anular este Pregão Eletrônico por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e o revogar por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 22.2 A anulação do Pregão Eletrônico induz à da Ata de Registro de Preços e do respectivo instrumento contratual.

- 22.2.1 O licitante não terá direito à indenização em decorrência da anulação do certame, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato, Ata de Registro de Preços ou Instrumento Contratual.
- 22.3 Em qualquer fase da licitação o pregoeiro ou a autoridade superior poderão promover diligência, feita por e-mail e/ou pelo *chat* do Portal de Compras Governamentais, a fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo o procedimento formalizado por despacho fundamentado, com prazo para atendimento, registro na Ata do Pregão Eletrônico, e disponibilização a todos os interessados.
- 22.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e sítio estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 22.5 O licitante deve acompanhar com atenção as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico e é responsável pelo ônus decorrente da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 22.6 O proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, independentemente da condução ou do resultado do certame, não lhe cabendo, sob pena de responsabilização nos termos da Lei, desistir de proposta ou lances, pleitear qualquer alteração, ou, ainda, alegar erros, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 22.7 A entrega tempestiva da documentação de habilitação e da proposta de preços são de inteira responsabilidade do licitante convocado.
- 22.8 Havendo a confirmação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira do licitante por meio do SICAF, somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais para comprovação do preenchimento de requisitos quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 22.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no País (ICP-Brasil), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 22.10 Não serão aceitos documentos:
- 22.10.1 Ilegíveis.
- 22.10.2 Em cópias simples (sem autenticação em cartório competente).

- 22.10.3 Na forma de protocolos de entrega ou de solicitação.
- 22.10.4 Referentes a estabelecimento diverso daquele que executará o serviço, no caso de o licitante possuir mais de um estabelecimento comercial.
- 22.10.5 Referentes à matriz e outros às filiais, para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exceto quando o próprio documento for aplicável a todos os estabelecimentos da empresa (matriz e filial).
- 22.11 Todos os documentos apresentados, se originários de outros países, deverão estar autenticados por consulado brasileiro no país de origem e, quando escritos em idioma estrangeiro, traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado, caso seja feita no Brasil. Se efetuada em outro país, a tradução deve ser feita por pessoa ou entidade com função equivalente.
- 22.12 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na licitação, estando sujeitos às responsabilidades de natureza administrativa, civil e penal.
- 22.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 22.14 O pregoeiro poderá fixar prazo para o licitante sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, a ser registrado na Ata do Pregão Eletrônico para acesso de todos.
- 22.15 As vistas dos autos do Pregão Eletrônico poderão ser solicitadas a qualquer momento do certame, observado apenas o tempo de organização e disponibilização dos documentos a fim de permitir sua visualização.
- 22.15.1 O acesso remoto aos documentos, *on line*, deverá ser efetuado por meio de consulta ao sítio da ANEEL, seguindo o caminho Serviços – Consulta Processual, ou diretamente no endereço <http://www.aneel.gov.br/consulta-processual/>.
- 22.15.1.1 A consulta remota permite o *download* de cada documento do processo, dispensando a necessidade de solicitação de cópias. Para efetuar-la, é necessário estar cadastrado e autenticado no sítio.
- 22.15.1.2 Caso o processo ou documento desejado não esteja disponível, o interessado deverá fazer uma solicitação de cópia pela Lei de Acesso à Informação, conforme os procedimentos descritos em <http://www.aneel.gov.br/servico-de-informacoes-ao-cidadao-sic>.

- 22.15.2 Caso prefira, o licitante também poderá optar por obter vistas dos processos na ANEEL, acompanhado por servidor público.
- 22.16 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração e da finalidade e da segurança da contratação.
- 22.17 Em caso de divergência entre as normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.
- 22.18 Os proponentes, licitantes e contratados devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais quando participarem de licitações públicas.
- 22.18.1 O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do TCU e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da Lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

23. ANEXOS DO EDITAL

- 23.1 Os seguintes documentos são Anexos deste Edital:
- 23.1.1 ANEXO I – Termo de Referência.
 - 23.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.
 - 23.1.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.
 - 23.1.4 ANEXO IV – Modelo de Ordem de Fornecimento.
 - 23.1.5 ANEXO V – Modelo de Designação de Preposto.
 - 23.1.6 ANEXO VI – Modelo de Termo de Garantia do Objeto.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2019.

UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES

Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DA ANEEL

I. OBJETO

- 1.1. **Objeto:** Aquisição de bens patrimoniais para atender a necessidades do Setor de Patrimônio (carrinhos), equipar as copas da Agência (máquinas de café, fogões e mesas de refeitório), atender a demandas das salas de reuniões e de Superintendentes (microfones de conferência, relógios, suportes fixos para TV e televisores) e para ressuprimento de estoque de almoxarifado.
- 1.2. **Regime de execução indireta (Lei nº 8.666/1993, art. 6º, VIII):** Empreitada por Preço Unitário.
- 1.3. **O objeto enquadra-se na classificação de bens ou serviços comuns (Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e Decreto nº 5.450/2005):** Sim, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais do mercado.
- 1.4. **O objeto enquadra-se como contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (Decreto nº 7892/2013):** conforme art. 3º, inciso II, é conveniente a aquisição com entregas parceladas ou a contratação por unidade de medida ou tarefa.
 - 1.4.1. A ANEEL não dará anuência à adesão à ata de registro de preços, por órgão ou entidade não participante da licitação.
- 1.5. **Forma de seleção do fornecedor:**
 - 1.5.1. **Licitação.** Formação de Ata de Registro de Preços por meio de Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
 - 1.5.2. **Dispensa ou inexigibilidade de licitação:** Não se aplica.
 - 1.5.3. **Adesão à ata de registro de preços de outro órgão.** Não se aplica.
 - 1.5.4. **Participação em ata de registro de preços de outro órgão:** Não se aplica.
- 1.6. **Será admitida a subcontratação parcial do objeto (Lei nº 8.666/1993, art. 72):** Não se aplica.
- 1.7. **A execução do objeto poderá ser por empresas reunidas em consórcio (Lei nº 8.666/1993, art. 33, caput):** Não se aplica.
- 1.8. **A adjudicação do objeto será:**
 - 1.8.1. Por **ITEM**.
 - 1.8.2. Por **ITENS** formando **GRUPO (S) (Lei nº 8.666/1993):** Foram agrupados o Item 1 e o Item 2, relativos às mesas de refeitório. A formação de Grupos se deu considerando a possibilidade de fornecimento por uma mesma empresa, dada a similaridade dos Itens e a necessidade de padronização, uma vez que as mesas serão utilizadas em conjunto para compor o mesmo ambiente.

1.8.2.1. Quando a adjudicação for por preço global de um GRUPO de itens, a aquisição pela ANEEL somente será admitida nas seguintes hipóteses:

1.8.2.1.1. Aquisição de todos os itens do GRUPO, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

1.8.2.1.2. Aquisição de um item isolado somente se seu preço unitário tenha sido o menor preço válido ofertado para o item na fase de lances.

1.8.2.1.3. Constitui irregularidade a aquisição (emissão de empenho) de um item isolado do GRUPO, quando o preço unitário adjudicado ao item não tenha sido o menor lance válido ofertado na disputa, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável, dentro do modelo de execução do contrato, a demanda proporcional ou total de todos os itens do respectivo GRUPO.

II. PRAZOS

2.1. **Prazo de entrega:** Conforme disposto em Ordem de Fornecimento.

2.1.1. **Período de execução do objeto: 12 meses.**

2.1.2. **Meta de início: 01/11/2019.**

2.1.3. **Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses.**

III. VALORES ESTIMADOS MÁXIMOS E DADOS DE ENTREGA

3.1. **Órgão Gerenciador:** AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, UASG 323028. SGAN 603, Módulo "J", Brasília/DF, CEP 70.830-110. Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29.

3.1.1. **Valor total no exercício: Valor total: R\$ 170.628,94 (cento e setenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)**, sendo que R\$ 136.838,74 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos) são relativos a materiais permanentes (Itens 1 a 8) e R\$ 33.790,20 (trinta e três mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos) são relativos a materiais de consumo (Itens 9 a 14), valor estimado conforme processo.

3.1.2. **Entrega de materiais:** SGAN 603, Módulo "J", subsolo, Brasília/DF, CEP 70.830-110. Horários: dias úteis, em horário a ser estipulado pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Contatos: (61) 2192-8571 / 8677 / 8303 / 8045.

IV. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. **Especificações:** As especificações técnicas e descrições dos materiais estão discriminadas no Anexo deste Termo de Referência.

4.2. Classificação da Despesa

4.2.1. Natureza:

4.2.1.1. **Despesa de custeio.** 33.90.30.

4.2.1.2. **Despesa de investimento.** 44.90.52.

4.3. Requisitos com base em critérios de sustentabilidade ambiental (conforme Decreto nº 7.746/2012, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010, ou outra legislação ou norma ambiental incidente): Os fogões descritos no Item 8 devem ter eficiência energética com Classificação 'A' pelo Inmetro e Selo Procel, instituído por meio do Decreto Presidencial de 08 de dezembro de 1993, ou certificação equivalente (Conpet). Para as mesas de refeitório, apresentação, pela licitante, de certificado de cadeia de custódia conferida ao fabricante do mobiliário ou ao próprio licitante, que ateste o correto manejo florestal e que a madeira é oriunda de reflorestamento, emitido por certificadora do Forest Stewardship Council (FSC) ou por organismos de certificação do Programa Brasileiro de Certificação Florestal (CERFLOR), ou entidade equivalente que certifique sistema de garantia florestal válido em território nacional.

4.4. Forma de execução: Por demanda.

4.5. O início da execução ocorrerá com a emissão de:

4.5.1. O aceite ou retirada da Nota de empenho pela Contratada.

4.5.2. A assinatura do Contrato pelas partes.

4.5.3. O aceite ou retirada da Ordem de Serviço – OS pela Contratada.

4.5.4. O recebimento do Ofício, e-mail ou fax pela Contratada.

4.6. O fornecedor será avisado da emissão da Nota de Empenho: por e-mail ou por ofício juntamente com a Ordem de Fornecimento do material.

4.7. Mecanismos de comunicação com a Contratada ao longo da execução, e válidos para todos efeitos contratuais: A comunicação entre a ANEEL e a Contratada ao longo da execução da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer por ofício, e-mail, telefone ou presencialmente, caso seja necessário.

4.8. Entrega: Os materiais devem ser entregues no setor de patrimônio da Contratante no endereço SGAN 603, Módulo "J", subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.830–110. Horários: dias úteis, em horário a ser estipulado pela Contratante no momento do envio da Ordem de Fornecimento. Telefones: (61) 2192–8835 / 8571 / 8045. O prazo de entrega do material é de, no máximo, 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

- 4.9. **Instalação:** Para o Item 1 e o Item 2 a Contratada deverá realizar a instalação/montagem em local designado pela Contratante em sua sede. A empresa terá até 7 (sete) dias corridos da entrega dos materiais para iniciar a instalação/montagem das mesas, devendo ser agendados previamente o dia e horário, de acordo com a conveniência da Contratante.
- 4.10. **Garantia técnica:** os bens permanentes entregues deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano, em conformidade com o Anexo B desse Termo de Referência, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do produto. A garantia do produto deverá ser prestada pela assistência técnica autorizada do fabricante.

V. RECEBIMENTO E ACEITE

5.1. **Forma de Aceite/Recebimento:** Por demanda.

5.2. **Aceite/Recebimento:**

5.2.1. **Aceite/Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pelo Setor de Patrimônio (Termo de Recebimento Provisório), momento em que serão conferidas as quantidades e o tipo de material entregue pela empresa, bem como as condições de instalação ou montagem, quando cabível.

5.2.2. **Aceite/Recebimento Definitivo:** O Termo de Recebimento Definitivo será emitido no momento que é conferida detalhadamente a especificação do objeto no prazo de 5 (cinco) dias úteis depois da entrega dos bens em sua condição final (com instalação ou montagem, quando cabível), quando a nota fiscal da empresa deverá ser encaminhada para pagamento.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002).

5.4. Na hipótese de a verificação a que se referem os subitens anteriores não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório e o definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. **Encerramento da ata:** os responsáveis pela gestão elaborarão um relatório final acerca de ocorrências na execução, a ser utilizado como fonte de informações em futuras contratações, e encaminharão o processo à SLC para demais providências de encerramento.

VI. ATESTO E PAGAMENTO

6.1. Forma de Pagamento: Parcela única

6.2. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo do Objeto, obedecendo aos seguintes eventos:

6.2.1. Apresentação da nota fiscal pela Contratada à SAF/ANEEL (Gestor da Ata de Registro de Preços).

6.2.2. Atesto da nota fiscal pela SAF/ANEEL (Gestor da Ata de Registro de Preços) em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta.

6.2.3. Pagamento pela SAF/ANEEL em até 10 (dez) dias úteis, contados do atesto da nota fiscal.

6.3. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas pela legislação pertinente.

6.4. A Contratada deverá manter registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e para efeito de pagamento das notas fiscais, as Certidões Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) deverão estar válidos perante o SICAF, caso contrário, deverão ser apresentados tais documentos com prazos válidos.

6.5. Caso a ANEEL constate a irregularidade da Contratada junto ao SICAF, o notificará, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

6.5.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ANEEL:

6.5.1.1. Oficiará os órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos; e

6.5.1.2. Persistindo a irregularidade, adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

6.5.1.2.1. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a Contratada irregular no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

6.5.2. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos da parte incontroversa serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata, caso a Contratada não regularize sua situação.

6.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa do MPDG nº 3/2018.

6.7. O ressarcimento financeiro decorrente de eventuais atrasos de pagamento será calculado do dia subsequente ao vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano sobre a parcela em atraso *pro rata die*.

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

6.9. A ANEEL reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

6.10. A retenção ou glosa no pagamento ocorrerá, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando a Contratada não produzir os resultados, deixar de entregar ou entregar com qualidade inferior à mínima exigida, não utilizar materiais exigidos, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.11. O processamento das glosas não impede a instauração concomitante de procedimento para apuração de responsabilidade administrativa visando a aplicação de sanção administrativa.

6.12. Obriga-se a Contratada a apresentar documentos de cobrança claros, com critérios transparentes, de forma a facilitar o atesto inequívoco dos serviços.

6.13. A Contratante poderá interromper o prazo do processamento do pagamento sem que represente qualquer ônus, quando a nota fiscal/fatura estiver em desacordo com o estabelecido no

contrato e/ou contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada que comprometam a compreensão, inteligência e interpretação de toda a cobrança encaminhada.

6.13.1. Não havendo, porém, comprometimento, nos termos do item supracitado, de toda a nota fiscal/fatura encaminhada, a Contratante poderá efetuar o pagamento do valor correspondente à parcela incontroversa, permanecendo interrompido o prazo para a parte da cobrança que apresenta problemas, até que a Contratada, em resposta, restabeleça as condições para o atesto.

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

6.15. As notas fiscais deverão ser emitidas pela Contratada por meio eletrônico, visando a adequação aos procedimentos internos da ANEEL.

6.16. É vedado o pagamento, a qualquer título, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do Órgão Contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, devendo a Administração verificar se o SICAF acusa o referido vínculo.

VII. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR

7.1. **Amostra ou teste de conformidade:** Considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, e conforme discriminado no anexo B, a ANEEL poderá solicitar amostra do Item 13, pasta para eventos, que deverá ser encaminhada à SGAN 603 módulo “J” – Superintendência de Licitações e Contratos – SLC no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação. A amostra consistirá em 1 (uma) unidade de cada produto e sua análise será feita de acordo com as especificações exigidas para os materiais, sendo verificados o tipo de material, a qualidade, medidas e o atendimento às demais especificações definidas neste Termo de Referência. Todos os custos e despesas concernentes ao envio de amostras correrão por conta da empresa.

7.2. Qualificação Econômico-Financeira

7.2.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial, ou extrajudicial: expedida pelo cartório de distribuição da sede da licitante.

VIII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter-se, durante a vigência do contrato, habilitado e apto a cumprir todas as obrigações pactuadas.

8.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto contratado, garantindo a qualidade da prestação e sua aderência às condições pactuadas e à legislação vigente.

8.3. Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos e custos necessários à perfeita execução do objeto contratado, conforme as normas vigentes, sendo que a Administração não poderá ser responsabilizada por eventuais descumprimentos de encargos assumidos pela Contratada.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer demandas trabalhistas, penais e civis, movidas por seus empregados ou terceiros contra a Contratante, relacionadas à execução da presente ata.

8.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação específica, em caso de acidente do trabalho ocorrido nas dependências da Contratante, com qualquer de seus empregados, vinculados à execução do objeto contratado.

8.6. Responsabilizar-se pela adequada utilização e restituição, nas mesmas condições que lhe foram entregues, de todas as dependências, materiais, instalações, equipamentos, ferramentas e utensílios, disponibilizados pela Contratante.

8.7. Responsabilizar-se, sem prejuízo da execução contratual, pela reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, dos danos (inclusive bens extraviados) causados por seus empregados, comprovadamente, à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais.

8.8. Dar ciência sobre quaisquer operações societárias que resultem em fusão, cisão ou incorporação da Contratada, bem como de alteração de seu objeto social, por escrito, à Contratante, para avaliação e anuência expressa desta quanto à continuidade da relação contratual, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica que eventualmente sucedê-la todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação, e, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

8.9. Não ceder direitos ou subcontratar o objeto da ata.

8.10. Não caucionar ou utilizar o instrumento contratual para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual.

8.11. Cumprir, por si e por seus empregados e prepostos, todas as disposições normativas aplicáveis, especialmente relacionadas:

8.11.1. Ao objeto da ata.

8.11.2. Às normas de órgãos públicos responsáveis pela emissão de autorizações, alvarás e permissões, conselhos profissionais e de classe, órgãos oficiais de controle de qualidade e metrologia ou órgãos emissores de normas técnicas.

8.11.3. À segurança, sigilo e veiculação de informações.

8.11.4. Ao Código de Ética da ANEEL.

8.11.5. A demais diretrizes e normas organizacionais da ANEEL.

8.12. Atender orientações da Contratante, inerentes à execução do objeto contratual, nas condições pactuadas.

8.13. Providenciar a substituição ou a correção nos prazos pactuados, a partir da notificação pela ANEEL, de objeto recusado por estar em desacordo com as especificações.

8.14. Comunicar à ANEEL, por escrito, com a urgência adequada ao evento que o ensejar, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas que possam prejudicar a execução, ou comprometer a integridade de pessoas e do patrimônio público.

8.15. Não veicular publicidade ou divulgar qualquer outra informação acerca desta contratação, sem prévia autorização da Contratante.

8.16. Indicar e manter preposto apto a representá-lo junto à Contratante durante a execução da ata, de fácil acesso ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para tomada de providências visando a solução de problemas em tempo hábil, e, quando cabível, participar de reuniões, receber orientações e diligências, encaminhar, responder e decidir questões relacionadas às disposições contratuais, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos.

8.17. Submeter-se à fiscalização, sobretudo permitindo o acesso da Contratante a elementos de informação:

8.17.1. Responder a questionamentos e apresentar documentos, no prazo determinado pela Contratante, quando acionada por meio de correspondência oficial, sob a pena da aplicação de sanções cabíveis.

8.17.2. Considerar prazo para resposta de 5 (cinco) dias úteis, caso este não tenha sido estabelecido na correspondência recebida.

8.17.3. Realinhar a prestação do serviço, conforme orientação.

8.18. Orientar seus empregados a não utilizar dependências, materiais, instalações, equipamentos, ferramentas e utensílios da Contratante para uso particular.

8.19. Observar os critérios, práticas e diretrizes sustentáveis estabelecidas no Termo de Referência.

8.20. Responsabilizar-se pelos ônus de amostras, ensaios, testes e demais provas técnicas exigidas para a boa execução do objeto contratual, salvo disposições contrárias do instrumento convocatório ou da legislação pertinente.

8.21. Manter a garantia do produto nas condições pactuadas, visando o cumprimento de suas obrigações com relação a tais seguros.

8.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.22.1. Ocorrendo o desaparecimento de bens ou danos ao patrimônio da Contratante, evitáveis pelo cumprimento das rotinas contratuais, responderá a Contratada pelo prejuízo, apurado em procedimento próprio, respeitado o contraditório e a ampla defesa, instruído, dentre outros elementos pertinentes, com o boletim de ocorrência, quando poderá escusar-se da responsabilidade caso demonstre o perfeito cumprimento de suas obrigações contratuais.

8.22.2. Não afastada a responsabilidade da Contratada, a reparação do dano operar-se-á preferencialmente mediante a substituição do bem desaparecido ou danificado por outro equivalente ou de qualidade superior.

8.22.3. Não sendo possível a substituição prevista no item anterior, a Contratante poderá autorizar o ressarcimento em espécie, promovendo previamente, nesta hipótese, a apuração do valor atualizado de mercado do bem, para efeitos de pagamento.

8.22.4. Não havendo o pagamento por parte da Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o valor apurado, conforme a cláusula anterior, será descontado do pagamento referente ao material entregue. Caso o dano ultrapasse o valor desse material, caberá à empresa efetuar, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), o pagamento da diferença do prejuízo causado e o valor integral do produto entregue. A reincidência no fato ensejará a rescisão unilateral, sem prejuízos das perdas e danos a serem cobrados da Contratada.

IX. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir da Contratada que permaneça habilitado e apto a cumprir todas as obrigações pactuadas durante a vigência do contrato.

9.2. Disponibilizar à Contratada os elementos, informações e/ou esclarecimentos necessários à prestação do objeto nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

9.3. Realizar o pagamento no prazo e condições estabelecidas, após atesto das faturas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de imperfeições na entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção, sob pena de instauração de processo de responsabilidade administrativa.

9.5. Notificar à Contratada a instauração de processos para apuração de responsabilidade administrativa, decidir e aplicar sobre ele as sanções administrativas previstas no Edital e seus anexos, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.6. Verificar e acionar a garantia técnica, exigindo da Contratada, nos termos pactuados, o cumprimento de suas obrigações com relação a tais seguros.

9.7. Informar à Contratada quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.8. Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados, conforme legislação aplicável.

9.9. Designar servidor (agente da Administração) como Gestor da Ata de Registro de Preços, para o acompanhamento e fiscalização da execução da ata, visando a verificação da conformidade da prestação e da alocação dos recursos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, conforme o previsto na Lei nº 8.666/1993, arts. 67 e 73, e no Termo de Referência, o qual será responsabilizado por todas as atividades inerentes àquela função, em especial:

9.9.1. Autorizar a execução da Ata de Registro de Preços mediante a emissão do documento indicado no Termo de Referência.

9.9.2. Medir a eficiência dos serviços prestados, zelando pelo efetivo cumprimento do padrão de qualidade estabelecido.

9.9.2.1. A fiscalização que trata a subcláusula anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes (art. 70 da Lei nº 8.666/1993).

9.9.2.2. Realizar o pagamento no prazo e condições estabelecidas, após atesto das faturas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.9.2.3. Proceder de forma criteriosa quanto ao recebimento e guarda do objeto.

9.9.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o instrumento contratual, exigindo da Contratada as providências necessárias para sua regularização.

9.9.2.5. Manter histórico de gestão da ata, registrando por despacho no processo administrativo da contratação quaisquer desvios na execução contratual, indicando dia, mês, ano, empregados da Contratada eventualmente envolvidos, ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos, e dando ciência dos fatos a seu superior hierárquico.

9.9.2.6. Notificar a Contratada sempre que o mesmo descumprir qualquer condição pactuada, bem como diante de ocorrências ou de circunstâncias notadas durante a fiscalização que possam prejudicar a execução, solicitando as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

9.9.2.7. Monitorar os prazos de execução e de vigência contratual, inclusive no tocante aos procedimentos administrativos internos exigidos para sua continuidade ou encerramento.

9.9.2.8. Monitorar a execução financeira da ata, mediante o controle de pagamentos efetuados e do recurso orçamentário, visando dar cumprimento ao cronograma financeiro.

9.9.2.9. Com base no histórico de gestão da ata e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, encaminhar nota técnica à SLC, acompanhada da documentação necessária para tal procedimento, sobre procedimentos relativos à execução do objeto contratual, em especial quanto à proposição de sanções devido a descumprimentos de obrigações, alterações, prorrogações, rescisões, e reajustes, motivando e fundamentando seu entendimento favorável ou desfavorável da questão.

9.9.2.10. Solicitar à Contratada a substituição de qualquer produto ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus bens e/ou instalações, ou ainda, que não atenda às necessidades dos serviços contratados.

9.9.2.11. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição, de empregado da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu critério, julgar inconveniente.

9.9.2.12. Providenciar o recebimento provisório e definitivo do objeto contratual, nos termos da cláusula específica de recebimento, respeitada a Lei nº 8.666/1993.

9.10. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

X. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer tipo na execução, ou retardar ou não executar total ou parcialmente o objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, o CONTRATADO ficará sujeito às sanções administrativas na forma prevista no instrumento convocatório e/ou na Ata de Registro de Preços, observada à legislação pertinente.

10.2. Quando da aplicação de multa compensatória por inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a ampla defesa e o contraditório, fica prefixada a aplicação proporcional à gravidade do inadimplemento, conforme tabela abaixo:

GRAVIDADE DO INADIMPLEMENTO	PERCENTUAL DA MULTA COMPENSATÓRIA
LEVE	5 %
MÉDIA	8 %
GRAVE	12 %
MUITO GRAVE	20%

10.3. Com relação às ocorrências a seguir, fica prefixada a gravidade, em concordância com o percentual de multa compensatória apresentado na tabela anterior:

OCORRÊNCIA	GRAVIDADE	INCIDÊNCIA
Atraso injustificado na entrega dos materiais superior a 30 dias	LEVE	Valor da ordem de fornecimento
Atraso injustificado na entrega dos materiais superior a 45 dias	MÉDIA	Valor da ordem de fornecimento
Recusa em substituir material em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência	MUITO GRAVE	Valor da ordem de fornecimento
Recusa em fazer a retirada e providenciar o saneamento do problema de aparelho na garantia	GRAVE	Valor da ordem de fornecimento
Não fornecimento do objeto contratado quando solicitado	MUITO GRAVE	Valor da ordem de fornecimento
Reincidência na entrega de material em desacordo com as especificações	MUITO GRAVE	Valor da ordem de fornecimento

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS ITENS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS E FORMAÇÃO DE GRUPOS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE / GARANTIA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA - UASG 323028	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	SUBTOTAL MÁXIMO ESTIMADO(R\$)
1	1	Mesa de refeitório 4 lugares com banqueta acoplada giratória com encosto. Tampo em MDF ou MDP com no mínimo 25mm de espessura. Tampo e assento coberto por laminado melamínico de alta resistência, na cor a definir, de acordo com o catálogo da empresa. Pés feitos de aço carbono garantindo resistência e qualidade, soldadas pelo processo MIG, sem arestas cortantes. Assento no formado redondo, em madeira MDP ou MDF com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. As bordas do tampo e do assento deverão ter bordas retas em todo o seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente). Medida: 1200mm x 750mm x 800mm (L x A x P). Deverá ser realizada a montagem. Critérios de sustentabilidade ambiental descritos no Termo de Referência, que contém imagem em anexo.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade	12	1.705,00	20.460,00
1	2	Mesa de refeitório 6 lugares com banqueta acoplada giratória com encosto. Tampo em MDF ou MDP com no mínimo 25mm de espessura. Tampo e assento coberto por laminado melamínico de alta resistência, na cor a definir, de acordo com o catálogo da empresa. Pés feitos de aço carbono garantindo resistência e qualidade, soldadas pelo processo MIG, sem arestas cortantes. Assento no formado redondo, em madeira MDP ou MDF com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. As bordas do tampo e do assento deverão ter bordas retas em todo o seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente). Medidas da mesa: 1800mm x 750mm x 800mm (L x A x P). Deverá ser realizada a montagem. Critérios de sustentabilidade ambiental descritos no Termo de Referência, que contém imagem em anexo.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade	12	2.367,67	28.412,04

43/76

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS ITENS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS E FORMAÇÃO DE GRUPOS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE / GARANTIA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA - UASG 323028	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	SUBTOTAL MÁXIMO ESTIMADO(R\$)
-	3	Carrinho plataforma, uma aba fixa, assoalho chapa rodízio pneumático, carga 800kg. Pneu: 350 x 8 com câmara. Dimensões aproximadas (com variação de até 100mm): altura: 1500mm, medida da base: 800mm x 700mm. Pintura pelo processo eletrostático.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade	4	1.427,16	5.708,64
-	4	Carrinho para transporte de carga, base dobrável. Suporta 400kg, composto de duas rodas e dois braços. Pneu: 350 x 8 com câmara. Dimensões aproximadas (com variação de até 100mm) altura: 1500mm, medida da base: 500mm x 340mm. Pintura pelo processo eletrostático.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade	4	616,39	2.465,56

44/76

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS ITENS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS E FORMAÇÃO DE GRUPOS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE / GARANTIA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA - UASG 323028	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	SUBTOTAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)
-	5	Microfone de mesa para conferência; captação omnidirecional, conexão: áudio P2 (3,5mm) ou USB, tamanho do cabo 1,5m (mínimo), faixa de captação 3m (mínimo), compatibilidade com Windows 10. O microfone deve possuir altura máxima de 3cm. Cor preta. Referências: FOKEY FK-841, NASUM NS-076, BOYA BY-MC2.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade	40	469,03	18.761,20
-	6	Televisor LED, tela plana, 43", tipo Smart TV, 4K, resolução de 3840 x 2160, potência do áudio de 20W RMS, 1 entrada áudio, 2 Entradas de RF (terrestre/ cabo), mínimo de 3 entradas HDMI e 2 entradas USB com capacidade de tocar vídeo e imagens, conexão wifi integrada, e 1 entrada LAN. Alimentação automática (100 a 240V). Cor predominante preta ou prata. Acompanha controle remoto com pilhas e acessórios do fabricante, rede de assistência técnica nacional.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade	20	1.914,98	38.299,60

45/76

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS ITENS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS E FORMAÇÃO DE GRUPOS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE / GARANTIA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA - UASG 323028	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	SUBTOTAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)
-	7	Máquina de café industrial com capacidade para 20l de café, em aço inox, cilíndrica, termostato regulável, com tampa, aro e coador, tensão 220V, potência 3.000W, visor de nível de café e de água. Dimensões aproximadas: diâmetro 46cm, altura 70cm. Referência: Cafeteira industrial universal CA 20T ou similar.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade	10	2.106,03	21.060,30
-	8	Fogão de piso em aço inox, 4 bocas, forno e bocas do fogão com acendimento elétrico (automático) e funcionamento a gás (forno e bocas), luz no forno, tampa de vidro temperado total, mesa em inox lisa, avançada e vedada, queimadores de aço em dois tamanhos, capa dos queimadores esmaltadas, grades removíveis e esmaltadas fornecendo estabilidade para as painéis, com forno de capacidade mínima de 58L, tensão 220V, classificação energética A, com válvula de segurança de bloqueio de gás, forno autolimpante. Com registro e mangueira para gás. Deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental descritos no Termo de Referência, de eficiência energética A.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade	2	835,70	1.671,40

46/76

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS ITENS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS E FORMAÇÃO DE GRUPOS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE / GARANTIA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA - UASG 323028	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	SUBTOTAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)
-	9	Relógio de parede redondo com aro em alumínio escovado, fundo preto, algarismos arábicos do 1 ao 12 nas cores prata ou branca, silencioso, com ponteiros indicadores de hora, minutos e segundos nas cores prata ou branca, com visor de acrílico transparente incolor, alimentação pilhas. Diâmetro 27cm (admitindo-se variação de 2cm). Com botões de regulagem na parte traseira.	-	Unidade	40	100,20	4.008,00
-	10	Suporte fixo universal para TV de LCD/LED de 10" a 71" de peso de até 100kg, com dois pontos de fixação, furação VESA universal, material aço carbono, com tratamento anticorrosivo, para instalação em parede ou painel de madeira. Deve conter o kit de parafusos e buchas para instalação em alvenaria e painel de madeira, distância máxima da parede de 4cm; peso máximo 800g e dimensões máximas: 14cm x 18cm x 4,5cm.	-	Unidade	50	83,79	4.189,50
-	11	Cadeado, material latão maciço, material da haste em aço galvanizado, cor amarela, altura e largura do corpo amarelo de 30mm, altura da haste 25mm, altura total de 55mm. Deve acompanhar duas chaves.	-	Unidade	30	10,57	317,10
-	12	Assento plástico para vaso sanitário Deca Ravena, cor branca, com tampa e acessórios para fixação.	-	Unidade	70	75,58	5.290,60

47/76

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS ITENS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS E FORMAÇÃO DE GRUPOS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE / GARANTIA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA - UASG 323028	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	SUBTOTAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)
-	13	Pasta para eventos, personalizada em papel triplex, gramatura 300g/m ² , formato fechado 220mm x 310mm, acabamento plastificado, impressão 3 x 1, características adicionais: 1 dobra, bolso interno, plastificado, brilho nacional. Arte será enviada para a empresa no momento do pedido. Imagem do Item disponível em anexo do Termo de Referência.	-	Unidade	10.000	1,94	19.400,00
-	14	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1g/l. Embalagem de 1l.	No mínimo 6 meses de validade, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade	250	2,34	585,00
TOTAL (R\$)							170.628,94

48/76

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-ANEEL

Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, com os quais concordamos plenamente, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma.

O preço ofertado é firme e irrevogável durante o prazo de validade, e inclui todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Declaramos ainda não possuir, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o estabelecido nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e cumprir o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, quanto à reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como às regras de acessibilidade dispostas na legislação.

O valor total de nossa proposta do Registro de Preços para os Itens a seguir, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2019-ANEEL e seus Anexos, é de R\$ _____ (por extenso) e está discriminado conforme anexo.

(Local), de de .

(Representante Legal)
(RG e CPF)
(Nome da Empresa)
(Endereço)
(endereço eletrônico, telefone, *fac-símile*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-ANEEL						
PROPOSTA DE PREÇOS DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE / GARANTIA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO PROPOSTO (R\$)
1	1	Mesa de refeitório 4 lugares com banqueta acoplada giratória com encosto. Tampo em MDF ou MDP com no mínimo 25mm de espessura. Tampo e assento coberto por laminado melamínico de alta resistência, na cor a definir, de acordo com o catálogo da empresa. Pés feitos de aço carbono garantindo resistência e qualidade, soldadas pelo processo MIG, sem arestas cortantes. Assento no formado redondo, em madeira MDP ou MDF com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. As bordas do tampo e do assento deverão ter bordas retas em todo o seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente). Medida: 1200mm x 750mm x 800mm (L x A x P). Deverá ser realizada a montagem. Critérios de sustentabilidade ambiental descritos no Termo de Referência, que contém imagem em anexo.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade		
1	2	Mesa de refeitório 6 lugares com banqueta acoplada giratória com encosto. Tampo em MDF ou MDP com no mínimo 25mm de espessura. Tampo e assento coberto por laminado melamínico de alta resistência, na cor a definir, de acordo com o catálogo da empresa. Pés feitos de aço carbono garantindo resistência e qualidade, soldadas pelo processo MIG, sem arestas cortantes. Assento no formado redondo, em madeira MDP ou MDF com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. As bordas do tampo e do assento deverão ter bordas retas em todo o seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente). Medidas da mesa: 1800mm x 750mm x 800mm (L x A x P). Deverá ser realizada a montagem. Critérios de sustentabilidade ambiental descritos no Termo de Referência, que contém imagem em anexo.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade		

50/76

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-ANEEL							
PROPOSTA DE PREÇOS DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE / GARANTIA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE DEMANDADA	PREÇO PROPOSTO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
-	3	Carrinho plataforma, uma aba fixa, assoalho chapa rodízio pneumático, carga 800kg. Pneu: 350 x 8 com câmara. Dimensões aproximadas (com variação de até 100mm): altura: 1500mm, medida da base: 800mm x 700mm. Pintura pelo processo eletrostático.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade			
-	4	Carrinho para transporte de carga, base dobrável. Suporta 400kg, composto de duas rodas e dois braços. Pneu: 350 x 8 com câmara. Dimensões aproximadas (com variação de até 100mm) altura: 1500mm, medida da base: 500mm x 340mm. Pintura pelo processo eletrostático.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade			

51/76

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-ANEEL							
PROPOSTA DE PREÇOS DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE / GARANTIA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE DEMANDADA	PREÇO PROPOSTO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
-	5	Microfone de mesa para conferência; captação omnidirecional, conexão: áudio P2 (3,5mm) ou USB, tamanho do cabo 1,5m (mínimo), faixa de captação 3m (mínimo), compatibilidade com Windows 10. O microfone deve possuir altura máxima de 3cm. Cor preta. Referências: FOKEY FK-841, NASUM NS-076, BOYA BY-MC2.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade			
-	6	Televisor LED, tela plana, 43", tipo Smart TV, 4K, resolução de 3840 x 2160, potência do áudio de 20W RMS, 1 entrada áudio, 2 Entradas de RF (terrestre/ cabo), mínimo de 3 entradas HDMI e 2 entradas USB com capacidade de tocar vídeo e imagens, conexão wifi integrada, e 1 entrada LAN. Alimentação automática (100 a 240V). Cor predominante preta ou prata. Acompanha controle remoto com pilhas e acessórios do fabricante, rede de assistência técnica nacional.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade			

52/76

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-ANEEL							
PROPOSTA DE PREÇOS DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE / GARANTIA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE DEMANDADA	PREÇO PROPOSTO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
-	7	Máquina de café industrial com capacidade para 20l de café, em aço inox, cilíndrica, termostato regulável, com tampa, aro e coador, tensão 220V, potência 3.000W, visor de nível de café e de água. Dimensões aproximadas: diâmetro 46cm, altura 70cm. Referência: Cafeteira industrial universal CA 20T ou similar.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade			
-	8	Fogão de piso em aço inox, 4 bocas, forno e bocas do fogão com acendimento elétrico (automático) e funcionamento a gás (forno e bocas), luz no forno, tampa de vidro temperado total, mesa em inox lisa, avançada e vedada, queimadores de aço em dois tamanhos, capa dos queimadores esmaltadas, grades removíveis e esmaltadas fornecendo estabilidade para as painéis, com forno de capacidade mínima de 58L, tensão 220V, classificação energética A, com válvula de segurança de bloqueio de gás, forno autolimpante. Com registro e mangueira para gás. Deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental descritos no Termo de Referência, de eficiência energética A.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade			

53/76

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-ANEEL							
PROPOSTA DE PREÇOS DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE / GARANTIA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE DEMANDADA	PREÇO PROPOSTO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
-	9	Relógio de parede redondo com aro em alumínio escovado, fundo preto, algarismos arábicos do 1 ao 12 nas cores prata ou branca, silencioso, com ponteiros indicadores de hora, minutos e segundos nas cores prata ou branca, com visor de acrílico transparente incolor, alimentação pilhas. Diâmetro 27cm (admitindo-se variação de 2cm). Com botões de regulagem na parte traseira.	-	Unidade			
-	10	Suporte fixo universal para TV de LCD/LED de 10" a 71" de peso de até 100kg, com dois pontos de fixação, furação VESA universal, material aço carbono, com tratamento anticorrosivo, para instalação em parede ou painel de madeira. Deve conter o kit de parafusos e buchas para instalação em alvenaria e painel de madeira, distância máxima da parede de 4cm; peso máximo 800g e dimensões máximas: 14cm x 18cm x 4,5cm.	-	Unidade			
-	11	Cadeado, material latão maciço, material da haste em aço galvanizado, cor amarela, altura e largura do corpo amarelo de 30mm, altura da haste 25mm, altura total de 55mm. Deve acompanhar duas chaves.	-	Unidade			
-	12	Assento plástico para vaso sanitário Deca Ravena, cor branca, com tampa e acessórios para fixação.	-	Unidade			

54/76

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-ANEEL							
PROPOSTA DE PREÇOS DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE / GARANTIA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE DEMANDADA	PREÇO PROPOSTO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
-	13	Pasta para eventos, personalizada em papel triplex, gramatura 300g/m ² , formato fechado 220mm x 310mm, acabamento plastificado, impressão 3 x 1, características adicionais: 1 dobra, bolso interno, plastificado, brilho nacional. Arte será enviada para a empresa no momento do pedido. Imagem do Item disponível em anexo do Termo de Referência.	-	Unidade			
-	14	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1g/l. Embalagem de 1l.	No mínimo 6 meses de validade, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade			
TOTAL (R\$)							

55/76

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX

PROCESSO Nº 48500.003940/2019-64

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-ANEEL

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**, com sede na cidade de Brasília/DF, SGAN 603, Módulo “J”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo seu Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ – _____, e inscrito no CPF nº _____, nomeado pela Portaria nº _____, de _____, publicada no Diário Oficial da União em _____, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. ____ da Portaria nº _____, de _____, publicada no Diário Oficial da União em _____, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas Leis nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Instruções Normativas SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e SGD/ME nº 2, de 4 de abril de 2019, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 20/2019, RESOLVE registrar o preço ofertado por _____, localizado em _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado por _____, doravante denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, em conformidade com as disposições a seguir:

1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição do(s) Item(ns) do Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2019 detalhados no Anexo I - Registro de Preços de Bens Permanentes e de Consumo.
2. O período de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do dia ____/____/____ (data de sua assinatura), até ____/____/____, não podendo ser prorrogado.

3. Para efeito desta Ata de Registro de Preços, no tocante à competência do ÓRGÃO GERENCIADOR, à condução dos preços registrados e ao cancelamento e revogação da Ata de Registro de Preços, dentre outros, observam-se as determinações do Decreto nº 7.892/2013 e das Instruções Normativas da SGD/ME nº 1 e nº 2/2019.
4. As disposições constantes do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, propostas e documentos firmados, bem como Notas de Empenho emitidas, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
5. As especificações do objeto, fornecimento, entrega, recebimento, pagamento, obrigações das partes, sanções e demais condições do ajuste, deverão seguir o definido pelo Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos.
6. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR REGISTRADO que:
 - 6.1 Descumprir as obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços.
 - 6.2 Deixar de manter as condições de habilitação durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
 - 6.3 Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, se recusar injustificadamente a celebrar o Contrato ou Instrumento Contratual.
7. No caso das infrações acima indicadas, caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR aplicar as seguintes penalidades:
 - 7.1 Advertência.
 - 7.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado da Ata de Registro de Preços, pela infração prevista na cláusula 6.1.
 - 7.3 Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, limitada ao valor equivalente a 20% (vinte por cento) desse montante, contados a partir da ciência da infração indicada na cláusula 6.2.
 - 7.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Instrumento Contratual equivalente não honrado, pela infração indicada na cláusula 6.3.
 - 7.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Processo: 48500.003940/2019-64

- a. Entende-se aplicável a sanção supra, quando apurada conduta capaz de deixar pendente, total ou parcialmente, a eficácia da Ata de Registro de Preços, com prejuízo ao interesse público e perda de confiança na relação firmada.
- 7.6 Impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- a. Entende-se aplicável a sanção supra, quando a gravidade da conduta mereça reprimenda mais severa por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR do que a citada na cláusula 7.5 ou quando sua incidência estiver expressamente indicada, respeitados o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.
- 7.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade.
- a. A declaração de inidoneidade funda-se em situação ou fato delituoso e será aplicada nos casos em que a apuração de responsabilidade conclua ter havido dolo ou má-fé do FORNECEDOR REGISTRADO, em conduta lesiva, prejudicial ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ilícita, que recomende o seu afastamento.
8. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 9º da Lei nº 10.520/2002 e no § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
9. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR REGISTRADO, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de declaração de inidoneidade o licitante será descredenciado do sistema.
11. Competem aos ÓRGÃOS CONTRATANTES, que optarem por demandar materiais registrados na Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR REGISTRADO das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação de eventuais penalidades decorrentes de seu descumprimento, informando sempre as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
12. A ANEEL, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR do procedimento, se abstém de autorizar a utilização desta Ata de Registro de Preços por quaisquer interessados, incluindo a própria ANEEL, para aquisição separada de Itens de objeto adjudicado por preço global de grupo para os quais o fornecedor convocado para assinar a ata não tenha apresentado o menor preço no Pregão Eletrônico.

13. A execução desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas suas cláusulas e segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo os preceitos da Lei nº 8.078/1990, o Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.
14. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal será competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução desta Ata de Registro de Preços.
15. E para firmeza e prova das condições estipuladas no presente instrumento, esta Ata de Registro de Preços é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR REGISTRADO, em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

**ÓRGÃO
GERENCIADOR:**

RUBRICA:

Superintendente de Licitações e Controle de
Contratos e Convênios

**FORNECEDOR
BENEFICIÁRIO:**

RUBRICA:

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RUBRICA:

RUBRICA:

CPF:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-ANEEL							
ANEXO I – REGISTRO DE PREÇOS DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE / GARANTIA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO REGISTRADO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1	1	Mesa de refeitório 4 lugares com banqueta acoplada giratória com encosto. Tampo em MDF ou MDP com no mínimo 25mm de espessura. Tampo e assento coberto por laminado melamínico de alta resistência, na cor a definir, de acordo com o catálogo da empresa. Pés feitos de aço carbono garantindo resistência e qualidade, soldadas pelo processo MIG, sem arestas cortantes. Assento no formado redondo, em madeira MDP ou MDF com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. As bordas do tampo e do assento deverão ter bordas retas em todo o seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente). Medida: 1200mm x 750mm x 800mm (L x A x P). Deverá ser realizada a montagem. Critérios de sustentabilidade ambiental descritos no Termo de Referência, que contém imagem em anexo.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade			
1	2	Mesa de refeitório 6 lugares com banqueta acoplada giratória com encosto. Tampo em MDF ou MDP com no mínimo 25mm de espessura. Tampo e assento coberto por laminado melamínico de alta resistência, na cor a definir, de acordo com o catálogo da empresa. Pés feitos de aço carbono garantindo resistência e qualidade, soldadas pelo processo MIG, sem arestas cortantes. Assento no formado redondo, em madeira MDP ou MDF com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. As bordas do tampo e do assento deverão ter bordas retas em todo o seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente). Medidas da mesa: 1800mm x 750mm x 800mm (L x A x P). Deverá ser realizada a montagem. Critérios de sustentabilidade ambiental descritos no Termo de Referência, que contém imagem em anexo.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade			

60/76

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

ANEXO I DA ORDEM DE FORNECIMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-ANEEL							
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS PERMANENTES E DE CONSUMO							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE / GARANTIA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE DEMANDADA	PREÇO REGISTRADO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
-	3	Carrinho plataforma, uma aba fixa, assoalho chapa rodízio pneumático, carga 800kg. Pneu: 350 x 8 com câmara. Dimensões aproximadas (com variação de até 100mm): altura: 1500mm, medida da base: 800mm x 700mm. Pintura pelo processo eletrostático.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade			
-	4	Carrinho para transporte de carga, base dobrável. Suporta 400kg, composto de duas rodas e dois braços. Pneu: 350 x 8 com câmara. Dimensões aproximadas (com variação de até 100mm) altura: 1500mm, medida da base: 500mm x 340mm. Pintura pelo processo eletrostático.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade			

61/76

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

ANEXO I DA ORDEM DE FORNECIMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-ANEEL						
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS PERMANENTES E DE CONSUMO						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE / GARANTIA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE DEMANDADA	PREÇO REGISTRADO (R\$)
-	5	Microfone de mesa para conferência; captação omnidirecional, conexão: áudio P2 (3,5mm) ou USB, tamanho do cabo 1,5m (mínimo), faixa de captação 3m (mínimo), compatibilidade com Windows 10. O microfone deve possuir altura máxima de 3cm. Cor preta. Referências: FOKEY FK-841, NASUM NS-076, BOYA BY-MC2.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade		
-	6	Televisor LED, tela plana, 43", tipo Smart TV, 4K, resolução de 3840 x 2160, potência do áudio de 20W RMS, 1 entrada áudio, 2 Entradas de RF (terrestre/ cabo), mínimo de 3 entradas HDMI e 2 entradas USB com capacidade de tocar vídeo e imagens, conexão wifi integrada, e 1 entrada LAN. Alimentação automática (100 a 240V). Cor predominante preta ou prata. Acompanha controle remoto com pilhas e acessórios do fabricante, rede de assistência técnica nacional.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade		

62/76

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

ANEXO I DA ORDEM DE FORNECIMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-ANEEL						
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS PERMANENTES E DE CONSUMO						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE / GARANTIA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE DEMANDADA	PREÇO REGISTRADO (R\$)
-	7	Máquina de café industrial com capacidade para 20l de café, em aço inox, cilíndrica, termostato regulável, com tampa, aro e coador, tensão 220V, potência 3.000W, visor de nível de café e de água. Dimensões aproximadas: diâmetro 46cm, altura 70cm. Referência: Cafeteira industrial universal CA 20T ou similar.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade		
-	8	Fogão de piso em aço inox, 4 bocas, forno e bocas do fogão com acendimento elétrico (automático) e funcionamento a gás (forno e bocas), luz no forno, tampa de vidro temperado total, mesa em inox lisa, avançada e vedada, queimadores de aço em dois tamanhos, capa dos queimadores esmaltadas, grades removíveis e esmaltadas fornecendo estabilidade para as panelas, com forno de capacidade mínima de 58L, tensão 220V, classificação energética A, com válvula de segurança de bloqueio de gás, forno autolimpante. Com registro e mangueira para gás. Deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental descritos no Termo de Referência, de eficiência energética A.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade		

63/76

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

ANEXO I DA ORDEM DE FORNECIMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-ANEEL							
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS PERMANENTES E DE CONSUMO							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE / GARANTIA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE DEMANDADA	PREÇO REGISTRADO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
-	9	Relógio de parede redondo com aro em alumínio escovado, fundo preto, algarismos arábicos do 1 ao 12 nas cores prata ou branca, silencioso, com ponteiros indicadores de hora, minutos e segundos nas cores prata ou branca, com visor de acrílico transparente incolor, alimentação pilhas. Diâmetro 27cm (admitindo-se variação de 2cm). Com botões de regulagem na parte traseira.	-	Unidade			
-	10	Suporte fixo universal para TV de LCD/LED de 10" a 71" de peso de até 100kg, com dois pontos de fixação, furação VESA universal, material aço carbono, com tratamento anticorrosivo, para instalação em parede ou painel de madeira. Deve conter o kit de parafusos e buchas para instalação em alvenaria e painel de madeira, distância máxima da parede de 4cm; peso máximo 800g e dimensões máximas: 14cm x 18cm x 4,5cm.	-	Unidade			
-	11	Cadeado, material latão maciço, material da haste em aço galvanizado, cor amarela, altura e largura do corpo amarelo de 30mm, altura da haste 25mm, altura total de 55mm. Deve acompanhar duas chaves.	-	Unidade			
-	12	Assento plástico para vaso sanitário Deca Ravena, cor branca, com tampa e acessórios para fixação.	-	Unidade			

64/76

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

ANEXO I DA ORDEM DE FORNECIMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-ANEEL							
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS PERMANENTES E DE CONSUMO							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE / GARANTIA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE DEMANDADA	PREÇO REGISTRADO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
-	13	Pasta para eventos, personalizada em papel triplex, gramatura 300g/m ² , formato fechado 220mm x 310mm, acabamento plastificado, impressão 3 x 1, características adicionais: 1 dobra, bolso interno, plastificado, brilho nacional. Arte será enviada para a empresa no momento do pedido. Imagem do Item disponível em anexo do Termo de Referência.	-	Unidade			
-	14	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1g/l. Embalagem de 1l.	No mínimo 6 meses de validade, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade			
TOTAL (R\$)							

65/76

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

Conforme o Decreto nº 7.892/2013, art. 11, II, caso tenha havido a formação de cadastro reserva na licitação, o registro dos respectivos licitantes deverá ser incluído na Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo II.

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX
RELAÇÃO DAS EMPRESAS PARA CADASTRO DE RESERVA
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-ANEEL –

CADASTRO DE RESERVA		
GRUPO/ITEM Nº XX DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-ANEEL		
CLASSIFICAÇÃO	CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL

ANEXO IV – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL nº XX /XXXX–SAF/ANEEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX

PREGÃO Nº XX/20XX-ANEEL

Contratada: XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Autorizamos o fornecimento de material adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº XX/20XX-ANEEL, conforme especificado na Nota de Empenho nº XXXXXXXXXXXXXX.

DO FORNECIMENTO

1. O prazo de entrega do material (quando não especificado outro prazo) é de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, após o recebimento dessa Ordem de Fornecimento. Atrasos provocarão sanções administrativas.
2. O material deverá ser entregue nos horários e no endereço a seguir:

Patrimônio da ANEEL
Endereço: SGAN, Quadra 603, Módulo “J”, subsolo – Brasília/DF.
Horário: das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.
Contato: Camila Ferraz/Ana Paula Souza/Camila Pereira/Juliana Cançado.
Telefones: (061) 2192-8835/2192-8045/2192-8571/8366.
3. O material deverá ser entregue atendendo a todas as especificações do Edital.
4. No caso de o material estar fora das especificações ou com defeito, ou, por

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

Processo: 48500.003940/2019-64

qualquer motivo houver recusa, a empresa tem 15 (dez) dias corridos (prazo maior poderá ser estipulado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, se devidamente justificado) para substituí-lo ou corrigi-lo. Atrasos provocarão sanções administrativas, assim como a recusa da empresa em realizar a substituição. O material substituído passará pelo mesmo processo observado inicialmente.

5. Após o recebimento definitivo do material, a nota fiscal deverá ser encaminhada para pagamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
6. Dentro do prazo de validade ou garantia, quando mencionado no Anexo I – Especificação dos Bens Permanentes e de Consumo do Pregão Eletrônico nº XX/20XX-ANEEL, a empresa poderá ser chamada a qualquer tempo para efetuar substituição de material comprovadamente defeituoso ou com comprometimento de sua funcionalidade, sem custo para a ANEEL.
 - a. Quando couber, a garantia do produto deverá ser prestada pela assistência técnica autorizada do fabricante.

Em XX de XXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor da Ata de Registro de Preços
Matrícula SIAPE: XXXXXXXX
Cargo: XXXXXXXXXXXX

ANEXO I DA ORDEM DE FORNECIMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-ANEEL						
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS PERMANENTES E DE CONSUMO						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE / GARANTIA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE DEMANDADA	PREÇO REGISTRADO (R\$)
1	1	Mesa de refeitório 4 lugares com banquetas acopladas giratórias com encosto. Tampo em MDF ou MDP com no mínimo 25mm de espessura. Tampo e assento coberto por laminado melamínico de alta resistência, na cor a definir, de acordo com o catálogo da empresa. Pés feitos de aço carbono garantindo resistência e qualidade, soldadas pelo processo MIG, sem arestas cortantes. Assento no formato redondo, em madeira MDP ou MDF com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. As bordas do tampo e do assento deverão ter bordas retas em todo o seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente). Medida: 1200mm x 750mm x 800mm (L x A x P). Deverá ser realizada a montagem. Critérios de sustentabilidade ambiental descritos no Termo de Referência, que contém imagem em anexo.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade		
1	2	Mesa de refeitório 6 lugares com banquetas acopladas giratórias com encosto. Tampo em MDF ou MDP com no mínimo 25mm de espessura. Tampo e assento coberto por laminado melamínico de alta resistência, na cor a definir, de acordo com o catálogo da empresa. Pés feitos de aço carbono garantindo resistência e qualidade, soldadas pelo processo MIG, sem arestas cortantes. Assento no formato redondo, em madeira MDP ou MDF com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. As bordas do tampo e do assento deverão ter bordas retas em todo o seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente). Medidas da mesa: 1800mm x 750mm x 800mm (L x A x P). Deverá ser realizada a montagem. Critérios de sustentabilidade ambiental descritos no Termo de Referência, que contém imagem em anexo.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade		

69/76

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

ANEXO I DA ORDEM DE FORNECIMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-ANEEL						
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS PERMANENTES E DE CONSUMO						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE / GARANTIA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE DEMANDADA	PREÇO REGISTRADO (R\$)
-	3	Carrinho plataforma, uma aba fixa, assoalho chapa rodízio pneumático, carga 800kg. Pneu: 350 x 8 com câmara. Dimensões aproximadas (com variação de até 100mm): altura: 1500mm, medida da base: 800mm x 700mm. Pintura pelo processo eletrostático.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade		
-	4	Carrinho para transporte de carga, base dobrável. Suporta 400kg, composto de duas rodas e dois braços. Pneu: 350 x 8 com câmara. Dimensões aproximadas (com variação de até 100mm) altura: 1500mm, medida da base: 500mm x 340mm. Pintura pelo processo eletrostático.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade		

70/76

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

ANEXO I DA ORDEM DE FORNECIMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-ANEEL						
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS PERMANENTES E DE CONSUMO						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE / GARANTIA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE DEMANDADA	PREÇO REGISTRADO (R\$)
-	5	Microfone de mesa para conferência; captação omnidirecional, conexão: áudio P2 (3,5mm) ou USB, tamanho do cabo 1,5m (mínimo), faixa de captação 3m (mínimo), compatibilidade com Windows 10. O microfone deve possuir altura máxima de 3cm. Cor preta. Referências: FOKEY FK-841, NASUM NS-076, BOYA BY-MC2.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade		
-	6	Televisor LED, tela plana, 43", tipo Smart TV, 4K, resolução de 3840 x 2160, potência do áudio de 20W RMS, 1 entrada áudio, 2 Entradas de RF (terrestre/ cabo), mínimo de 3 entradas HDMI e 2 entradas USB com capacidade de tocar vídeo e imagens, conexão wifi integrada, e 1 entrada LAN. Alimentação automática (100 a 240V). Cor predominante preta ou prata. Acompanha controle remoto com pilhas e acessórios do fabricante, rede de assistência técnica nacional.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade		

71/76

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

ANEXO I DA ORDEM DE FORNECIMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-ANEEL						
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS PERMANENTES E DE CONSUMO						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE / GARANTIA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE DEMANDADA	PREÇO REGISTRADO (R\$)
-	7	Máquina de café industrial com capacidade para 20l de café, em aço inox, cilíndrica, termostato regulável, com tampa, aro e coador, tensão 220V, potência 3.000W, visor de nível de café e de água. Dimensões aproximadas: diâmetro 46cm, altura 70cm. Referência: Cafeteira industrial universal CA 20T ou similar.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade		
-	8	Fogão de piso em aço inox, 4 bocas, forno e bocas do fogão com acendimento elétrico (automático) e funcionamento a gás (forno e bocas), luz no forno, tampa de vidro temperado total, mesa em inox lisa, avançada e vedada, queimadores de aço em dois tamanhos, capa dos queimadores esmaltadas, grades removíveis e esmaltadas fornecendo estabilidade para as painéis, com forno de capacidade mínima de 58L, tensão 220V, classificação energética A, com válvula de segurança de bloqueio de gás, forno autolimpante. Com registro e mangueira para gás. Deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental descritos no Termo de Referência, de eficiência energética A.	No mínimo 1 ano de garantia, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade		

72/76

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

ANEXO I DA ORDEM DE FORNECIMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-ANEEL							
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS PERMANENTES E DE CONSUMO							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE / GARANTIA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE DEMANDADA	PREÇO REGISTRADO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
-	9	Relógio de parede redondo com aro em alumínio escovado, fundo preto, algarismos arábicos do 1 ao 12 nas cores prata ou branca, silencioso, com ponteiros indicadores de hora, minutos e segundos nas cores prata ou branca, com visor de acrílico transparente incolor, alimentação pilhas. Diâmetro 27cm (admitindo-se variação de 2cm). Com botões de regulagem na parte traseira.	-	Unidade			
-	10	Suporte fixo universal para TV de LCD/LED de 10" a 71" de peso de até 100kg, com dois pontos de fixação, furação VESA universal, material aço carbono, com tratamento anticorrosivo, para instalação em parede ou painel de madeira. Deve conter o kit de parafusos e buchas para instalação em alvenaria e painel de madeira, distância máxima da parede de 4cm; peso máximo 800g e dimensões máximas: 14cm x 18cm x 4,5cm.	-	Unidade			
-	11	Cadeado, material latão maciço, material da haste em aço galvanizado, cor amarela, altura e largura do corpo amarelo de 30mm, altura da haste 25mm, altura total de 55mm. Deve acompanhar duas chaves.	-	Unidade			
-	12	Assento plástico para vaso sanitário Deca Ravena, cor branca, com tampa e acessórios para fixação.	-	Unidade			

73/76

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

ANEXO I DA ORDEM DE FORNECIMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-ANEEL							
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS PERMANENTES E DE CONSUMO							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE / GARANTIA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE DEMANDADA	PREÇO REGISTRADO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
-	13	Pasta para eventos, personalizada em papel triplex, gramatura 300g/m ² , formato fechado 220mm x 310mm, acabamento plastificado, impressão 3 x 1, características adicionais: 1 dobra, bolso interno, plastificado, brilho nacional. Arte será enviada para a empresa no momento do pedido. Imagem do Item disponível em anexo do Termo de Referência.	-	Unidade			
-	14	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1g/l. Embalagem de 1l.	No mínimo 6 meses de validade, contado a partir da data de recebimento definitivo.	Unidade			
TOTAL (R\$)							

74/76

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

ANEXO V – MODELO DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-ANEEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na cidade de, Estado de, no endereço, telefone nº (.....)....., *fac-símile* nº, por meio de seu representante legal,, portador da Carteira de Identidade nº....., expedida pela e inscrito no CPF nº, conforme o art. 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, indicar o(a) Sr.(a), RG, CPF, telefone de contato (.....)....., como Preposto, para representá-la durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº XX/20XX, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2019.

(Local),de de

(Representante Legal)
(RG e CPF)
(Nome da Empresa)
(Endereço)
(endereço eletrônico, telefone, *fac-símile*)

ANEXO VI – MODELO DO TERMO DE GARANTIA DO OBJETO

TERMO DE GARANTIA DO OBJETO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-ANEEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX
NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXXXXXXX.**

Declaramos que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na cidade de, Estado de, no endereço, telefone nº (....), *fac-símile* nº, por meio de seu representante legal,, portador da Carteira de Identidade nº....., expedida pela, e inscrito no CPF nº, assegura à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a garantia do objeto contratado, conforme Item XX, Item YY e Item ZZ do ANEXO I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2019-ANEEL, por um período de 1 (um) ano, contado a partir a partir de ____/____/____, data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

A garantia do produto deverá ser prestada pela assistência técnica autorizada do fabricante.

O não cumprimento do disposto neste Termo de Garantia sujeita a empresa às penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº XX/20XX e no ANEXO I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2019-ANEEL.

(Local),de de

(Representante Legal)
(RG e CPF)
(Nome da Empresa)
(Endereço)
(endereço eletrônico, telefone, *fac-símile*)